



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.**
- 1.2 - Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela **Prefeitura Municipal de Aveiro, Estado do Pará.**
- 1.3 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e pelo ato convocatório da licitação, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSOLIDADAS;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNIDAD E	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 220 V DE 8 CV ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO.	10	Unidade	R\$ 7.626,33	R\$ 76.263,30
2	BOMBA SUBMERSA DE 5 CV TRIFÁSICA 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO.	10	Unidade	R\$ 6.020,60	R\$ 60.206,00
3	BOMBA SUBMERSA DE 5 CV MONOFÁSICA DE 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO.	10	Unidade	R\$ 7.450,83	R\$ 74.508,30
4	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3 CV 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2" COM QUADRO ELÉTRICO	10	Unidade	R\$ 3.912,01	R\$ 39.120,10
5	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MONOFÁSICA 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO	10	Unidade	R\$ 4.252,67	R\$ 42.526,70
6	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFÁSICA DE 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO	10	Unidade	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
7	BOMBA SUBMERSA DE 1.1/2 CV DE 110 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO	10	Unidade	R\$ 1.706,00	R\$ 17.060,00
8	BOMBA INJETORA DE 2 CV 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM QUADRO ELÉTRICO.	10	Unidade	R\$ 3.025,65	R\$ 30.256,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

9	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV TRIFÁSICA ESPECIFICAÇÃO: COM SAÍDA DE 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO.	10	Unidade	R\$ 12.401,00	R\$ 124.010,00
10	BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV TRIFÁSICA ESPECIFICAÇÃO: COM SAÍDA 1.1/2", COM QUADRO ELÉTRICO.	10	Unidade	R\$ 8.750,00	R\$ 87.500,00
11	BOMBA SUBMERSA DE 0.33 CV MONOFÁSICA DE 220 V ESPECIFICAÇÃO: COM A SAÍDA DE 1 COM QUADRO ELÉTRICO	10	Unidade	R\$ 983,33	R\$ 9.833,30
					R\$ 587.284,20

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Será adotado o procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme Art. 78, inciso IV da lei 14.133/21 e A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O MUNICÍPIO DE AVEIRO, através da **Prefeitura Municipal de Aveiro**, considerando a necessidade de **aquisição parcelada das bombas submersas**, conforme justificativa a seguir:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas submersas, visa atender as necessidades das diversas secretarias do município de Aveiro, conforme minuciosamente planejado e justificado, este estudo técnico preliminar – ETP, fundamentado nos preceitos da Lei número 14.133/21, demonstra que a solução adotada, representa a opção mais adequada e eficiente disponível no mercado, atendendo aos objetivos da administração pública com a máxima economicidade, eficácia e eficiência.

Em conformidade com Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/21, realizou-se um levantamento de mercado, que inclui uma análise comparativa das soluções disponíveis, considerando critérios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

como qualidade, custo-benefício, sustentabilidade e conformidade legal. A escolha do fornecimento das bombas submersas como solução, completa para o atendimento das secretarias, foi baseada na identificação que estes itens atendem aos padrões de qualidade exigidos, aliados ao preço competitivo e justo evidenciando sua adequação e maximização do uso de recursos públicos.

Tudo em conformidade com as justificativas expressas no estudo técnico preliminar, anexado ao Documento de Formalização de Demanda/PMA, que originarem este processo licitatório.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os objetos deste certame, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Aveiro/PA ou Sede dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme o caso, no Local indicado na Ordem de Serviços) em dia e em horário de expediente normal.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do objeto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA ou Sede dos Fundos e Secretarias Municipais e/ou órgãos participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.

4.3 - Não serão aceitas ofertas de bombas em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

4.4 - Todos os **produtos** a serem licitados deverão obedecer às normas de legislação vigente (quando for o caso).

4.5 - Os **produtos** mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso deles.

4.6 - **O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **Prefeitura Municipal de Aveiro/PA ou Sede dos Fundos e Secretarias Municipais**, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.
- d) Efetuar a entrega do objeto desta licitação, de acordo com a necessidade e o interesse da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela **CONTRATANTE**;
- e) Se responsabilizar com as despesas e manutenção. Imposto: Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indireta, relacionadas com o serviço objeto desta licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da **Prefeitura Municipal de Aveiro/PA ou Sede dos Fundos e Secretarias Municipais**, para verificação, ajuste, receber documentos, Ordem de Serviços, cronogramas com endereços dos locais de serviços, no intuito de executar corretamente o objeto desta licitação;
- b) Impedir que terceiros executem os serviços objeto desta licitação;
- c) Presta informação e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Solicitar, por intermédio da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Competente da Contratante, o objeto deste Pregão;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

7.1 - Os objetos serão custeados com recursos das Dotações Orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Aveiro/PA**. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. MEDIDAS CAUTELADORAS;

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. DO PAGAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

9.1. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aveiro, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

9.1.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

9.1.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças de Prefeitura Municipal de Aveiro, localizado na Avenida Humberto de Abreu Frazão, s/n. Centro. Aveiro/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos e Certidões Fiscais validas.

9.1.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

9.1.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.1.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

9.1.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

9.1.7. Poderá a **Prefeitura Municipal de Aveiro** deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

9.1.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

9.1.8.1. Especificação correta do objeto, marca, e

9.1.8.2. Número da licitação e contrato.

9.2 - Em conformidade com os art. 171 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro/PA, 19 de setembro de 2025

Joao Gerdal Paiva Diniz Junior
Prefeito Municipal de Aveiro/PA

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro Municipal
Port. Nº0559/2025 de 23/06/2025